

BSF HOLDING S.A. - CNPJ/ME nº 05.676.559/0001-50 - NIRE nº 35.300.196.040

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2025

Data, hora, local: 24.04.2025 às 09h, na sede, Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777 - 2º andar - Condomínio Edifício Villa Lobos, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Publicações:** As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31.12.2024 foram publicadas juntamente com o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes no jornal O Estado de São Paulo, na edição de 19.02.2025. **Mesa:** Felipe Carneiro Gonçalves Gomes, Presidente; Rafael Bandeira de Almeida, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** (i) os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício encerrado em 31.12.2024; (ii) A apuração de lucro líquido no montante de R\$ 380.734.102,79 no exercício encerrado em 31.12.2024, os acionistas, deliberam não distribuir dividendos, tendo sido deliberada ainda a seguinte destinação do lucro apurado no exercício: (a) 5%, correspondentes a R\$ 19.036.705,14, deverão ser alocados à Reserva Legal, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) o montante remanescente de R\$ 361.697.397,65, deverá ser destinado à Reserva de Lucros - Estatutária; (iii) A reeleição: (a) **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 84230903 IFP/RJ, CPF/ME 021.845.897-56, residente em Santana de Parnaíba/SP, para Diretor Presidente; (b) **Rafael Bandeira de Almeida**, brasileiro, casado, economista, RG 23.681.000-5 SSP/SP, CPF/ME 353.486.228-77, residente em São Paulo/SP, para Diretor Financeiro; e a eleição: (c) **Aydes Batista Marques Junior**, brasileiro, casado, economista, RG 010.076.677-3 SSP/RJ, CPF/ME 006.650.847-90, residente em São Paulo/SP, para Diretor sem designação específica, todos com prazo de mandato até a posse dos membros da Diretoria a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração por lei. A Diretoria, passa a ser composta: (a) Felipe Carneiro Gonçalves Gomes, Diretor Presidente; (b) Rafael Bandeira de Almeida, Diretor Financeiro; e (c) Aydes Batista Marques Junior, Diretor sem designação específica; e (iv) Que os membros da Diretoria não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício dos seus cargos para o exercício social de 2025. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo (SP), 24.04.2025. **Acionistas:** (a) **Carrefour Comércio e Indústria Ltd.**, representado por Stéphane Samuel Maquaire, Diretor Presidente; e (b) **Itaú Unibanco S.A.**, representado por André Maurício Gerales Martins, Diretor. **Administradores:** Felipe Carneiro Gonçalves Gomes, Rafael Bandeira de Almeida e Aydes Batista Marques Junior. JUCESP nº 174.631/25-0 em 27.05.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

 **Cebraspe**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

Edital n.º 1, de 14 de Maio de 2025

Informações via internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/IRBR_25_DIPLOMACIA.

Inscrições: 16/5/2025 a 4/6/2025, das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

Cargo: Admissão à Carreira de Diplomata, na classe inicial de Terceiro Secretário.

Vagas: 50.

Remuneração inicial no Brasil: R\$ 22.558,56.

Informações: (61) 3448-0100/ 0800 722 1125.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da
True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 89ª EMISSÃO (IF 22K1415873) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JUNHO DE 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 89ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 30 de novembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **23 de junho de 2025, às 15:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) aprovar a alteração do prazo para comunicação pelas Devedoras do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, conforme previsto na Cláusula 6.1.11 do Termo de Securitização, originalmente de 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis para 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data de sua efetivação; (II) caso aprovado o item (i) acima, a aprovação da celebração de aditamento ao Termo de Securitização, para alterar a Cláusula 6.1.11, e celebração de aditamento a cada um dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização), para alterar a Cláusula 8.1.2, conforme o texto abaixo, a ser realizado pela Securitizadora, às expensas das Devedoras, para refletir o novo prazo para comunicação do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da realização da Assembleia: "6.1.11. As Devedoras realizarão o Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais por meio de comunicação conjunta endereçada à Emissora e ao Agente Fiduciário, nos termos dos Termos de Emissão, com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, a qual deverá, necessariamente, ser uma data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais." "8.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais somente poderá ocorrer mediante comunicação conjunta enviada pela Emissora e pelas Demais Devedoras, emissoras dos Demais Créditos Imobiliários que lastreiam o CRI, endereçada à Titular e ao Agente Fiduciário dos CRI, nos termos deste Termo de Emissão ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais"), com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, a qual deverá descrever, além das informações a serem providas pelas Demais Devedoras em relação aos Demais Créditos: (a) o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais (conforme abaixo definido); (b) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, que deverá sempre ser em uma Data de Pagamento da Remuneração; e (c) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento da Titular." (III) aprovar a concessão de prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis a contar da data de realização da Assembleia, para que as Devedoras encaminhem ao Agente Fiduciário, os documentos pendentes da Emissão conforme lista disponibilizada na Proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br); e (IV) A alteração da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para permitir a convocação de assembleia por meio de divulgação na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60: (V) a aprovação para que a Securitizadora, o Agente Fiduciário, e cada uma das Devedoras pratique todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referente às matérias indicadas nos itens constantes das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, mas sem limitação, a celebração de aditamento a cada um dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) e do 3º aditamento ao Termo de Securitização a serem realizados e até 30 (trinta) dias corridos após a realização da assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ass.habilitacao@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação ("CRI 1ª Série da 89ª Emissão – IF 22K1415873), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância ("Manifestação de Voto à Distância"), nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A Manifestação de Voto à Distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da Assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRI junto a terceiros, o respectivo Titular dos CRI deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de Assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: (i) declaração do respectivo Titular dos CRI nos moldes constantes do material de apoio; (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRI na data da publicação do edital de convocação; e (iii) e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da Assembleia. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da Manifestação de Voto à Distância de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

OPEA SECURITIZADORA S.A., Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIBUIDOR DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAMESP

CNPJ/MF nº 52.806.460/0001-05

Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

SINCAMESP, por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, convoca todas as empresas do comércio atacadista, importador, exportador e distribuidor de drogas, medicamentos, correlatos, perfumarias, cosméticos e artigos de toucadour do Estado de São Paulo, integrantes da representação do SINCAMESP, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia **11 de junho de 2025, quarta-feira, às 9h00, em convocação única, por meio de conferência virtual através da plataforma 200M**, disponível no link: <https://us06web.zoom.us/j/6x2-DsuKTRKYMf219TNSg>, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Negociações coletivas com as entidades representativas da categoria profissional dos empregados do comércio, dos práticos e diferenciadas; 2. Outorga de poderes para negociações diretas ou junto à Fecomercio SP; e 3. Atualização da contribuição assistencial patronal e eventuais outras contribuições. **As empresas poderão se fazer representar por procuradores devida e previamente habilitados, na forma do REGULAMENTO que poderá ser obtido junto à secretária do SINCAMESP que apresentará todas as instruções de participação à sessão, através do e-mail sincamesp@sincamesp.com.br. São Paulo, 04 de junho de 2025. Reinaldo Mastellarro - Presidente.**

BANCO CSF S.A. - NIRE nº 35300334710 - CNPJ/ME nº 08.357.240/0001-50

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2025

Data, hora, local: 24.04.2025 às 09:30 horas, na sede da Companhia, São Paulo/SP, Av. Doutora Ruth Cardoso, 4.777 - 2º andar - Condomínio Edifício Villa Lobos - São Paulo - SP. **Presença:** maioria dos membros do Conselho de Administração. **Convocação e Publicações:** o aviso de convocação foi devidamente realizado, nos termos do artigo 13, § 1º incisos (i) a (iii), do Estatuto Social. **Mesa:** Stéphane Samuel Maquaire, Presidente; André Maurício Gerales Martins, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** (i) o encaminhamento à Acionista, com recomendação de aprovação, dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Relatório de Auditoria Interna, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, incluindo a proposta para não distribuição de dividendos, na forma do inciso II do § 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, apurado no mesmo exercício social, no montante de R\$ 378.680.975,87, da seguinte forma: (a) 5%, correspondentes a R\$ 18.934.048,79, deverão ser alocados à Reserva Legal da Companhia, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) o montante remanescente de R\$ 359.746.927,08, deverá ser destinado a Reserva de Lucros – Estatutária; e (ii) o encaminhamento à Acionista, com recomendação de aprovação, da proposta de remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria no montante de até R\$ 35.000.000,00 para o exercício social de 2025, a ser deliberada em Assembleia Geral. Adicionalmente, o Conselho de Administração recomenda aos acionistas que os membros do Conselho de Administração, membros do Comitê de Auditoria que sejam também Diretores e membros do Comitê de Remuneração da Companhia, não façam jus a qualquer remuneração da Companhia pelo exercício dos seus cargos nos referidos órgãos estatutários, sendo a totalidade da remuneração anual global proposta atribuída aos membros da Diretoria da Companhia; (iii) a destituição do Sr. **Rodrigo Aguiar Rojas**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.549.119-5 e CPF 070.004.357-80, com endereço comercial em Barueri/SP, do cargo de **membro do Comitê de Remuneração da Companhia**; e (iv) aprovaram a eleição, da Sra. **JESSICA MATOS GINJAS PINTO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 30.714.090-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 312.976.728-28, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de **membro do Comitê de Remuneração da Companhia**, com prazo de mandato de 1 ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. O membro do Comitê de Remuneração ora eleito declara sob a pena da lei que não está impedido de exercer atividade mercantil. Dessa forma, a composição do Comitê de Remuneração da Companhia passa a ser a seguinte: (a) Sr. **Marcelo Guimarães Tardin**, Presidente do Comitê de Remuneração; (b) Sra. **Jessica Matos Gíngias Pinto**, Membro do Comitê de Remuneração; (c) Sra. **Angela Sayuri Ueno Cruz**, Membro do Comitê de Remuneração, (d) Sr. **Bruno Luís Bettini Vicente**, Membro do Comitê de Remuneração. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24.04.2025. **Mesa:** Stéphane Samuel Maquaire, Presidente; André Maurício Gerales Martins, Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Stéphane Samuel Maquaire, Marco Aparecido de Oliveira, Rubens Fogli Netto, André Maurício Gerales Martins, João Miguel Leandro (Conselheiros), Eric Alexandre Alencar, David Patrício Fernandes, Rodrigo André Leiras Carneiro, Lucio Sugae (Conselheiros Suplentes). JUCESP nº 170.700/25-2 em 27.05.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada, em Segunda Convocação, em 12 de Maio de 2025

1. Data, Hora e Local: realizada, em segunda convocação em 12 de maio de 2025, às 14h00, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma "Microsoft Teams", considerada como realizada na sede social da Construtora Tenda S.A., situada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 ("Companhia"), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22").

2. Convocação e Publicações: o Edital de Segunda Convocação foi publicado no jornal "O Estado de São Paulo", edição impressa, nos dias 30 de abril de 2025, 01 de maio de 2025 e 02 de maio de 2025 (páginas B27, B5 e B5, respectivamente), bem como na edição eletrônica, nos mesmos dias, nos termos do artigo 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76" ou "Lei das Sociedades por Ações"). Adicionalmente, todos os documentos relacionados à matéria a ser deliberada, conforme previsto na RCVM 81/22 foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<https://ri.tenda.com/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

3. Presenças: compareceram acionistas representando 35,85% do capital votante da Companhia nesta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia digitalmente, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81/22; e (ii) acionistas cujo boletim de voto a distância tenham sido considerados válidos, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81/22, conforme enviados por ocasião da primeira convocação da Assembleia, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da RCVM 81/22, restando, portanto, instalada esta Assembleia, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Compareceram, ainda, o Sr. Luiz Maurício de Garcia Paula, Diretor Financeiro da Companhia. **4. Composição da Mesa:** verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Luiz Maurício de Garcia Paula - **Presidente**; e pela Sra. Maria Paula Milani - **Secretária**. **5. Leitura dos Documentos:** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia, previstos no artigo 133 e no artigo 134 da Lei nº 6.404/76, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia e, ainda, foram (i) postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; (ii) disponibilizados eletronicamente por meio do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia (www.ri.tenda.com); (iii) apresentados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei nº 6.404/76; e (iv) apresentados à CVM (www.gov.br/cvm).

6. Ordem do Dia: deliberar sobre a ampla reforma do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação, nos termos das alterações constantes da Proposta da Administração (conforme abaixo definido). **7. Deliberações:** **7.1. Em Questões de Ordem:** Foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia sob a forma de sumário, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Também foi aprovada a dispensa da leitura do edital de segunda convocação e da proposta da administração para esta Assembleia ("Proposta da Administração"). Adicionalmente, foi comunicado que o mapa de votação sintético consolidado referente aos boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia, enviados por ocasião da primeira convocação da Assembleia, encontrava-se disponível para consulta, conforme divulgado em 24 de abril de 2025, tendo sido dispensada pelos acionistas presentes a sua leitura, em atenção ao artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7.2. Na sequência**, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por maioria dos votos dos acionistas presentes registrados os votos contrários, conforme Mapa Final Resumido (conforme definido no item 8 abaixo), da alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme constante da Proposta da Administração, na forma do **Anexo II** à presente ata. **8. Mapa de Votação:** em atendimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da RCVM 80/22, o mapa final de votação resumido constante do **Anexo I** ("Mapa Final Resumido") é parte integrante desta ata e indica quantas aprovações, rejeições e abstenções a deliberação desta Assembleia recebeu. **9. Encerramento de Assinaturas:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. **Pre-senças:** **Luiz Maurício de Garcia Paula** - Diretor Financeiro. **Acionistas presentes via participação digital, nos termos da Resolução CVM 81:** It Now Igmt Fundo de Índice; It Now Small Caps Fundo de Índice; Itaú Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento Sustentável; Itaú Index Acoes Ibrx Fia; Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Acoes; Itaú Artax Long Bias Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Artax Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Artax Ultra Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Ibrx Ativo Master Fia; Itaú Master Global Dinâmico Multimercado Fundo de Investimento - ArthxIgd_cci; Itaú Previdência Ibrx Fia; Itaú Quantamental Gems Master Ações Fundo de Investimento; Wm Small Cap Fundo de Investimento em Ações; Itaú Artax Endurance Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Responsabilidade Limitada; Itaú Master Global Dinâmico Ultra Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Vértice Omni Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Responsabilidade Limitada; Norges Bank; BB Top Ações Infraestrutura Fundo de Investimento de Ações; BB Top Ações Ibovespa Ativo Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada; BB Top Ações Construção Civil Fundo de Investimento de Ações; BB Etf Índice Diversidade B3 Investimento Sustentável Fundo de Índice; BB Terra do Sol Fundo de Investimento Multimercado; BB Top Ações Small Caps Fundo de Investimento; BB Top Ações Setorial Consumo Fundo de Investimento; BB Ações Governança Is Fundo de Investimento. **Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81:** Lucas Alves Sartorello; Thomas Magno de Jesus Silveira; Helmar Eduardo Szpunar Otto; Sandro Valerio; Carlos Fonseca Avila; Daniel Garcez Sant Ana; Wanderci Rodrigues da Silva; Norges Bank; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Teacher Retirement System Of Texas; The United Nations Joins Staff Pension Fund; Caisse de Depot Et Placement Du Quebec; Polo Fundo de Investimento em Acoes; Schwab Global Real Estate Fund; The Boeing Company Employee Savings Plans Master Trust; Spdr Sp Emerging Markets Small Cap Etf; Vanek Vectors Brazil Small-Cap Etf; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Lazard Asset Management Llc; Ccl Q Canadian Equity 130/30 Plus Fund; Ccl Q Market Neutral Fund; Northern Trust Collective Global Real Estate Index Fund-Lnd; Northern Trust Collective Global Real Estate Index Fund-N L; Cc And L Q 140-40 Fund; Ccl U.S. Q Market Neutral Onshore Fund I; Special Situation I Fundo de Investimento Multimercado; Mackenzie Emerging Markets Small Cap Master Fund (; Mackenzie Emerging Markets Fund; Mackenzie Emerging Markets Small Cap Fund; Tork Master Fia; Tork Long Only Institucional Master Fia; Tolda Fundo de Investimento de Acoes Ie; Tork Prev Fundo de Investimento em Acoes Fife; American Century Etf Trust - Avantis Emerging Mark; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Acoes; Ccl Q Global Small Cap Equity Fund; Polo Special Situation V Alavancado Fia; American Century Etf Trust-Avantis Responsible Eme; Cc&L Alternative Canadian Equity Fund; American Century Etf Trust - Avantis Emerging Mark; American Century Etf Trust - Avantis Emerging Mark; Tork Equity Hedge Plus Ffi Acoes; Tork Equity Hedge Fundo de Investimento Financeiro em Acoes; Tork Long Only Itau Prev Fife Fia; Polo Endurance Fundo de Investimento Multimercado; Polo North Master Firm; Polo Long Bias Master Fundo de Investimento Multimercado. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 12 de maio de 2025. **Mesa:** Luiz Maurício de Garcia Paula - **Presidente** e Sra. Paula Milani - **Secretária**. *O Estatuto Social da Companhia foi arquivado na sede e publicado no site de RI: <https://ri.tenda.com/docs/Assembleia-Tenda--2025-05-12-6PbfMf9z.pdf>. JUCESP nº 175.610/25-3 em 29/05/2025.*

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.





ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

 **AGÊNCIA ESTADO**

broadcast